Manda S. M. O. J. pelo S. dd. Gov. N. Est. substituir ao M. e S. d'Est. dos N. da Fazenda, na forma que sollicitára, o officio que acompanhou a sua Portaria de 27 do mez passado, do Brigadeiro Francisco de Lima e Silva, a respeito das despesas do Paiz Brasil que tinha feito para Europa, Orebel de Manoel de Carvalho; visto que não se faz mais preciso o mesmo officio, tendo-se delle feito o uso conveniente. Paço 3 de Novembro de 1824